AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025 (Processo Administrativo nº 1.944/2025)

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0700001.09.0011

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, proceder a recarga de extintores de incêndio para atender o Tiro de Guerra, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas das 08h até às 16h do dia 27/03/2025.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, das 08h até às 16h do dia 24/03/2025, com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao setor de compra ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guacuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 26 de março de 2025

ANEXOS

ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto

ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento

ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)

ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira Superintende de Compras Matrícula: 905128

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pó químico BC 6kg	UNI	01	85,00
02	Água pressurizada 10L	UNI	01	80,00
03	CO2 4kg	UNI	01	195,00
04	Pó químico ABC 6KG	UNI	01	100,00

Guaçuí-ES, 25 de março de 2025.

Brunno Ridolfi Ferreira Superintende de Compras Matrícula: 905128

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.					
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.					
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.					
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.					
FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será realizado por meio de ordem bancária transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e co corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou ca eletrônico.						
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido: Habilitação Jurídica: Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.					

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V);

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI);

OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇ RAZÃO SOC	ÃO DA EMPR	ESA						
NOME FANT	TASIA							
CNPJ								
ENDEREÇO			CIDA	CIDADE CEP				
E-MAIL				TELEFONE				
IDENTIFICAÇ NOME COM	ÃO DO REPRI PLETO	ESENTANTE L	_EGAL					
CPF								
RG								
PROPOSTA ITEM	DESCRIÇÃ O	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL		
frete até o des do objeto da p anexos. b) O prazo de	e nos preços pr stino e quaisque presente licitaçã e garantia dos p	er outros ônus áo e que estou produtos é de _	que porventura de acordo con	a possam reca n todas as nor	ir sobre o forn	ecimento		
		(
	A PROPOSTA	,						
DATA DA PR	OPOSTA:		·					

NOME DA EMPRESA, ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí Superintendência de Compras Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa
, inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA, sob
as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Avisc
de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abri
de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e Data.
 -
NOME DA EMPRESA, ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,

CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí Superintendência de Compras Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO (modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, declara que não mantém em seu
quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho,
ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que
cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa
não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,
de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).
Local e Data.
NOME DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA, ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,

CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí Superintendência de Compras Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
ede na rua/av	enida				,	nº
cidade			_, por inte	ermédi	o de :	seu
		, po	rtador (a) da C	élula	de
e inscrito	no CPF s	ob o	nº			,
ndições de MIC	CROEMPR	ESA (ME) ou	EMPR	ESA	DE
as na forma de	Lei Compl	ement	ar nº 123	/2006.	Decl	ara
mento entre os	previstos n	os inci	sos do §	4º do	artigo	3°
	•	GAL.				
	ede na rua/av cidade e inscrito indições de MIG as na forma de mento entre os	ede na rua/avenida cidade e inscrito no CPF s indições de MICROEMPR as na forma de Lei Compl mento entre os previstos n	ede na rua/avenida, po e inscrito no CPF sob o ndições de MICROEMPRESA (l as na forma de Lei Complementa mento entre os previstos nos inci	ede na rua/avenida	ede na rua/avenida	ede na rua/avenida

CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA **DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2025**

(Processo Administrativo nº 1.944/2025)

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O objeto do presente termo é a proceder a recarga de extintores de incêndio, para atender o Tiro de Guerra 01- 013, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pó químico BC 6kg	UNI	01	85,00
02	Água pressurizada 10L	UNI	01	80,00
03	CO2 4kg	UNI	01	195,00
04	Pó químico ABC 6KG	UNI	01	100,00

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 – justificar a necessidade de recarga dos extintores de incêndio da sede do Tiro de Guerra, uma vez que é imprescindível a aquisição a fim de atender as normas do corpo de Bombeiros do Estado e aos regulamentos internos de prevenção e combate a incêndios, essa medida é necessária para a manutenção do alvará de licença de funcionamento expedido pelo corpo de Bombeiros Militar.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá comprovar plena regularidade, mediante apresentação de documentos pertinentes que comprovem a autorização.

A empresa deverá possuir capacidade financeira para atender aos objetos desse contrato, mediante documentação comprobatória.

Dessa forma, será requerida a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica:

- √ Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- √ Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- ✓ Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ✓ CND Federal;

- ✓ CND Estadual:
- ✓ CND Municipal;
- ✓ CNDT;
- ✓ Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- ✓ Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:

- ✓ Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- ✓ Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos:

II – em se tratando de compras:

 a) definitivamente, pelo fiscal de contrato designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência e a proposta.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATADA

- 7.1.1. Fornecer os materiais nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.5. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas que antecedem a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário.

- 7.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

9. Modelo de execução do objeto

9.1	9.1 – MODO DE FORNECIMENTO						
X	Única	Mensal					
	Parcelado		Por demanda				
	Outro (Condição especial)		PLE Planilha de Levantamento de Eventos				

Condição Especial:

9.2 - LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.

9.3- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

15 (quinze) dias úteis após fornecimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras.

9.4- PRAZO DE DESEMBOLSO

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9.5- VIGÊNCIA DE CONTRATO

NÃO SE APLICA

9.6 - Amostra/ Modelo

NÃO SE APLICA

9.7 - Entrega provisória

NÃO SE APLICA

9.8 - Entrega definitiva

NÃO SE APLICA				
9.9 – Regras de sustentabilidade				
NÃO SE APLICA				
9.10 - Detalhamento do "Benefícios e Despesas Indiretas" (BDI)				
NÃO SE APLICA				
9.11 – Índice de Correção				
NÃO SE APLICA				

10. Modelo da gestão do contrato

TIPO D	IPO DE CONTRATAÇÃO						
	Contrato		Adesão a Ata de Registro de Preço				
	Carta Contrato		Ata de Registro de Preços				
Х	Autorização de Compra						

Tendo em vista o previsto no artigo 95, inciso II da Lei 14.133/2021 não será formalizado contrato, uma vez que a entrega será realizada em única parcela. Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor;

- II compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.
- § 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.
- § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11. Critérios de medição e pagamento

A partir da entrega das notas fiscais, através da autorização de fornecimento.

12. Critérios de seleção do fornecedor

Menor preço por item.

13. Estimativas do valor da contratação

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES - PREÇO MAIS BAIXO

O custo estimado foi apurado com base em orçamento(s) recebido(s) de empresa(s) especializada(s) em cotação com pelo menos três fornecedores, e a estimativa de preço mais baixo obtida foi de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

14. Dotação orçamentária

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0401 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Função:

04 – Administração

Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção de Atividades da Secretaria Munic. de Gestão Admin.

E Recursos Humanos.

Natureza da despesa: 3390300000 - Material de Consumo

Ficha: 0058

Fonte: 150000009999- AAAA-Recursos não vinculados de impostos e transferências de

impostos.

15. Responsáveis

Elaborado por:

Brunno Ridolfi Ferreira

Superintendente de Almoxarifado e Patrimônio

Aprovado por:

Vitor José de Moraes Saraiva

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos